



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Ofício n.º 13/2020

Campo Largo, 19 de março de 2020.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no art. 72, § 1º, da Lei Orgânica deste Município, vetei, integralmente, o Projeto de Lei n.º 11/2020 dessa Colenda Casa de Leis que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da relação dos Médicos Plantonistas no Sistema de Saúde de Campo Largo, e dá outras providências".

Em que pese a louvável iniciativa do Senhor Vereador Giovani Marcon, informa-se que as medidas pretendidas pela proposição legislativa em apreço já são devidamente empregadas no âmbito deste Poder Executivo.

A Diretoria de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde elabora mensalmente a escala de plantão dos servidores públicos ocupantes do cargo de Médico nesta Administração Pública, sendo a mesma disponibilizada em mural exposto aos usuários do Sistema Público de Saúde, inclusive as informações relativas ao horário de início e término da jornada de trabalho.

Além disso, em caso de eventuais reclamações, os cidadãos são orientados a ligar para o número 156 ou, ainda, utilizar a caixa de sugestões, reclamações e elogios que existe à vista do público sobre o balcão de atendimento no Centro Médico Hospitalar.



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

Destarte, por entender contrário ao interesse público, comunica-se a Vossa Excelência este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 11/2020, apresentando-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões e precedentemente enfatizados, pleiteando, ainda, seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por essa Egrégia Casa, venho, na oportunidade, renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Nesta

795/20
PS.